
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL
Nº

LOCADORA: MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ CNPJ Nº 91.105.452/0001-93, Avenida Humaitá 672, Porto Vera Cruz – RS, representada por sua Prefeita Municipal VANICE HELENA ANDRADE DE MATOS CPF 619.653.750-49 **Contato**; Carmen Elisete Biedler Petrazzini, CPF 945.562.100-20; fone (055) 3613-9150 / 8406-9996, Carla Osinski CPF 773.753.860-72; fone (055) 3613-9150/ 8416-0723.

LOCATÁRIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ **Bairro** _____

FONE: _____ **EMAIL:** _____

Contato: _____ **NOME FANTASIA:** _____

Pelo presente instrumento particular de contrato, e na melhor forma de direito, as partes supra-qualificadas têm justo e acordado a locação de um espaço comercial adiante descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A LOCADORA dá em locação, a (o) LOCATÁRIA (O), sediado no Município de Porto Vera Cruz (); não sediado no Município de Porto Vera Cruz () o(s) espaço(s) comercial (is) de nº _____ dimensões _____ m frente _____ m Interno (); Externo () com a finalidade única da (o) LOCATÁRIA (O), expor os produtos/mercadorias/serviços pertinentes à sua atividade, _____ quando da realização da 2º EXPOPORTO que ocorrerá no período de 18,19 e 20 de Março de 2016, tendo por local o Parque Municipal Esportes e Lazer, na Av. Humaitá.

SEGUNDA: A locação é ajustada pelo prazo de 03 (três) dias, **18/19/20 de Março de 2016**, período de duração da 2ª EXPOPORTO.

TERCEIRA: O pagamento pela autorização de uso será efetuado em **até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato ou até o dia 15 de março de 2016**, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária do Município no valor de R\$..... O pagamento será feito diretamente ao LOCADOR, unicamente através de depósito na Conta Bancária PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ 2º EXPOPORTO/2016, Agência 0323 Conta nº 04.036.362-00.

QUARTA: Não ocorrendo o pagamento até a data indicada a autorizatária perderá o direito do espaço e será convocado o primeiro suplente.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo desistência por parte da (o) LOCATÁRIA (O) de qualquer desrespeito ou descumprimento dos termos do presente Contrato, Lei Municipal 1.373/2015 e posteriores resoluções administrativa, faculta à LOCADORA a rescisão do “Contrato de Locação Comercial”, não cabendo ao infrator qualquer direito de indenização, resarcimento, retenção ou compensação outra, incidindo para o mesmo, ainda e independentemente de

rescisão, a penalidade de perder a favor da Administradora o valor que já tiver pagado pela locação, ficando o Espaço liberado para repasse pela Administradora a terceiro interessado.

QUINTA: A (o) LOCATÁRIA (O) compromete-se a usar o espaço locado, exclusivamente para os fins descritos na cláusula primeira, ficando expressamente vedado a cessão, transferência ou sublocação, comercialização de mercadorias fora do espaço reservado para a empresa, bem como a venda de bebidas e comes, no todo ou em parte, sem a prévia concordância por escrita da LOCADORA.

SEXTA: A (o) LOCATÁRIA (O) receberá o espaço, objeto desta locação, em perfeitas condições de uso, comprometendo-se a entregá-lo, ao final, nas mesmas condições em que o recebe, salvo desgastes decorrentes do tempo normal de uso.

SÉTIMA: Integra o presente contrato, dele fazendo parte para todos os efeitos legais, conforme Lei Municipal, DA 2ª EXPOPORTO/2016, recebendo posteriormente a (o) LOCATÁRIA (O) um exemplar e comprometendo-se a cumprir integralmente todas as suas condições e disposições.

Parágrafo primeiro: Qualquer tolerância ou concessão relativa às obrigações deste Contrato e Lei Municipal 1.373/2015, não constituirá precedente invocável pela (o) LOCATÁRIA (O).

OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Santo Cristo, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para discutir eventuais dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Porto Vera Cruz/RS, em ____ de _____ de 2016.

LOCADORA
Vanice Helena Andrade de Matos
Prefeita Municipal

LOCATÁRIA (O)

Testemunhas:
